

Dec 240 (1815)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Florianópolis, 11 de maio de 2011.

Ao Governador do Estado
JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 095/2011

Senhor Governador do Estado,

Com os meus cumprimentos, venho pela presente submeter à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de decreto que *"altera dispositivo do Decreto nº 1.291, de 18 de abril de 2008, que regulamenta a Lei nº 13.336, de 8 de março de 2005, alterada pela Lei nº 14.366, de 25 de janeiro de 2008 e pela Lei nº 14.967, de 7 de dezembro de 2009, e disciplina a celebração de instrumento legal pelo Governo do Estado que tenha como objeto o financiamento de projeto, por meio do Fundo Estadual de Incentivo à Cultura – FUNCULTURAL, o Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo – FUNTURISMO e Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte – FUNDESPORTE, no âmbito do Sistema Estadual de Incentivo à Cultura, ao Turismo e ao Esporte – SEITEC, e adota outras providências"*.

Com a presente proposta pretende-se promover alterações pontuais no citado decreto, tendo em vista a necessidade de excluir a Secretaria de Estado do Planejamento nos atos de aprovação dos instrumentos e termos aditivos por ele regidos, dada a competência exclusiva da Secretaria de Estado da Fazenda, por meio da Diretoria de Gestão de Fundos Estaduais, na fiscalização e controle da gestão financeira dos fundos estaduais.

Estas, Senhor Governador, as breves razões que me levam a submeter a Vossa Excelência, a minuta de decreto, em anexo.

Respeitosamente,

Assinatura manuscrita de Ubiratan Simões Rezende.

UBIRATAN SIMÕES REZENDE
Secretário de Estado da Fazenda